ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 1003/68

EMENTA - Altera a Lei que cria Curso Noturno em Cruz do Rebouças e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica alterada a Lei que cria Curso Noturno de Nível Primário no Grupo Escolar Dalila de Mélo Fonsêca, em seu 1º art. estendendo-se o benefício a todos os distritos dêste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 22 de dezembro de 1968.

PREFEITO

a) Luiz Marques da Fonsêc.